



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PRAÇA JOSÉ ARAÚJO BARROS, S/N - CENTRO - TEL (35)3281-1962
CRISTINA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000
EMAIL: turismoecultura@cristina.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

DFD N.º:	041 / 2025
Secretaria/Dep/Setor Demandante:	Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente
Responsável pela Demanda:	Ricardo Bustamante de Almeida
Unidades Gestoras Participantes:	Não se aplica
Objeto:	Contratação de apresentações musicais ao vivo para o Festival Cristina no Boteco.

3. RELATÓRIO

3.1. Da Legislação:

Lei Municipal nº 2.315/2024;

Lei nº 14.133/2021;

Lei Complementar nº 123/2006;

Decreto Municipal nº 1884 /2023 (Regulamenta a NLL);

Outras:

3.2. Das contratações anteriores:

A contratação da prestação de serviços foi realizada anteriormente pela Administração Municipal através de Processos de Inexigibilidade nº 053/2025, nº 042/2025, nº 041/2025, nº 035/2025, nº 025/2025 e nº 056/2024, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, aproveitando-se o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

3.3. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras

A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PRAÇA JOSÉ ARAÚJO BARROS, S/N - CENTRO - TEL (35)3281-1962
CRISTINA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000

EMAIL: turismoecultura@cristina.mg.gov.br



3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação

No presente estudo técnico esta equipe identificou que o critério de julgamento deverá ser o de "INEXIGIBILIDADE", portanto o orçamento não poderá assumir caráter sigiloso, devendo ainda ser disponibilizado no edital o preço estimado, valor máximo aceitável.

3.6. Da Aplicação dos Benefícios da Lei Complementar n° 123 (MPEs)

Não se aplica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Data de execução: Dias 17, 18 e 19 de outubro de 2025.

4.2. Local de execução e horário(s) de atendimento: Praça Santo Antônio, centro. Dia 17 de outubro das 22:00h às 00:30h, dia 18 de outubro das 17:00h às 19:15h e das 21:00 às 23:15h, dia 19 de outubro das 15:00h às 16:00h e das 17:00h às 18:00h.

4.3. Forma de garantia: Durante a Execução do serviço.

4.4. Prazo de vigência da contratação: O da prestação dos serviços.

4.5. Informações da prestação serviços:

a) Todas as despesas com hospedagem, transporte e alimentação correrão por conta da contratada;

4.6. Da contratação:

Espera-se que os artistas tragam energia, paixão e autenticidade, conectando-se com o público através da sua performance. Devem estar bem preparados, tocando com técnica e emoção, e transmitindo a essência da música. Além disso, é importante que o músico seja comunicativo, transmitindo a mensagem da música e criando uma experiência memorável para quem está assistindo, contribuindo dessa forma para o sucesso do evento.

4.6.1. Demais requisitos necessários à contratação: Para a referida solicitação, o contratado deverá apresentar os seguintes documentos:

- . Proposta com dados da empresa e descrição da banda;
- . Release da banda;
- . CPF e RG do Representante Legal;
- . Contrato Social, Estatuto ou Declaração Firma Individual – Requerimento empresário ou em caso de MEI o certificado de Micro Empreendedor Individual;
- . Contrato Social – Última Alteração;
- . Optante simples (se incidir);
- . CNPJ;
- . Atestado de Capacidade técnica;
- . Contratos com outras prefeituras ou empresas ou notas fiscais (3 comprovações);
- . CND Conjunta Abrange INSS;
- . CRF do FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PRAÇA JOSÉ ARAÚJO BARROS, S/N - CENTRO - TEL (35)3281-1962
CRISTINA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000
EMAIL: turismoecultura@cristina.mg.gov.br



- . CND Trabalhista;
- . CND Estadual;
- . CND Municipal;
- . Certidão de Falência e Concordata;

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Festival “Cristina no Boteco” é um evento de reconhecida relevância cultural, gastronômica e turística para o município de Cristina MG. Antigo “Concurso Cristina no Boteco”, foi realizado com sucesso em edições anteriores nos anos de 2013, 2017, 2018, 2019 e 2023, consolidando-se como uma iniciativa voltada à valorização da culinária típica de boteco, da música regional e da produção local, com intuito de fortalecer a identidade cultural e social, incentivando a participação da comunidade, potencializar a atração de turistas e fomentar a economia local. Para isso buscamos bandas consolidadas regionalmente com vários anos de história e com relevância cultural adequada ao perfil do evento.

A edição de 2025 será promovida em um novo formato ampliado, com maior abrangência estrutural, programática e de público-alvo, e as bandas desempenham um papel fundamental no sucesso e na energia do evento. Sua importância pode ser destacada principalmente pela atração de público e podendo aumentar significativamente o número de participantes, promovendo o evento e aquecendo o comércio local.

Ainda de acordo com a Lei Municipal nº 2.315/2024, que dispõe sobre a Política Municipal de Turismo do Município de Cristina, o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, Art. 1º A Política Pública de Turismo do Município de Cristina, Estado de Minas Gerais, serve aos seguintes objetivos: XIII – promover os interesses econômicos do Município, estimulando a organização de eventos, festivais, feiras e exposições da produção associada ao turismo local;

Por todo o exposto, torna-se necessária e primordial a referida contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. O presente estudo se refere a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública. Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a compensação torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

6.2. A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como: Art. 74 [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; (...) § 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PRAÇA JOSÉ ARAÚJO BARROS, S/N - CENTRO - TEL (35)3281-1962
CRISTINA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000

EMAIL: turismoecultura@cristina.mg.gov.br



direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

6.3. Os serviços serão prestados por artistas, com referências, reconhecido pelo público devidamente regulamentadas e autorizadas pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente;

6.4. Será obrigatória a apresentação de toda documentação de: Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, e Trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira.

6.5. A partir dos estudos realizados para a contratação do objeto pretendido, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

a) Realização de pesquisas para levantamento de valores referenciais de bandas similares, que pudessem atender ao interesse público e da Administração Municipal.

b) Consulta de agenda com os músicos para verificação de disponibilidade.

c) Busca ao atendimento do Plano Municipal de Turismo de Cristina e a Lei nº 2.315/2024, que dispõe sobre a Política Municipal de Turismo do Município de Cristina, o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR.

d) Busca ao atendimento do Plano Municipal de Cultura de Cristina e a Lei nº 2.332/2024, que dispõe sobre o Plano Municipal de Cultura de Cristina.

6.2. Solução escolhida:

6.2.1. Ao final do levantamento de mercado, analisada as soluções encontradas, conclui-se pela melhor opção a seguinte solução: Realização de Processo Administrativo por Inexigibilidade para viabilizar a referida contratação, de forma a atender as especificidades de estilo musical conforme a identidade do festival Cristina no Boteco.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. Considerando que houve contratação similar do objeto pela Administração Pública e para nortear a forma de execução da apresentação artística, a partir do quantitativo solicitado a eventos que possam impactar na demanda futura, a referida necessidade está abaixo informada com a relação de serviços e cronograma de execução, constantes na solicitação de demanda e neste estudo.

Descrições e quantidades			
Item	Descrição/especificação	Unidade de medida	Qtde.
1	Contratação de apresentações musicais regionais ao vivo, entre os dias 17 à 19 de outubro, durante a realização do Festival Cristina no Boteco.	Unidade	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PRAÇA JOSÉ ARAÚJO BARROS, S/N - CENTRO - TEL (35)3281-1962
CRISTINA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000

EMAIL: turismoe cultura@cristina.mg.gov.br



8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

8.1. A proposta foi apresentada com notas fiscais de apresentações anteriores como valor de referência.

8.1.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo de inexigibilidade de bandas análogas, o planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação, considerando que a viabilidade pode ser alterada ou negada em relação ao pedido constante do DFD.

8.1.2. Parâmetros utilizados (documentos em anexo):

Contratações anteriores realizada pela Administração Pública;

Solicitação formal de proposta junto ao artista;

8.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento à unidade demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos, e exposto na tabela abaixo:

Item	Objeto/Descrição	Un. De Medida	Valor Unitário	Qtd	Metodologia
1	Robert & Henrique	Unidade	R\$ 1.500,00	01	Proposta de preços para apresentação nas condições da Administração.
2	Forró à Mineira	Unidade	R\$ 2.100,00	01	Proposta de preços para apresentação nas condições da Administração.
3	Ayo Produções (Doce Inocência)	Unidade	R\$ 3.750,00	01	Proposta de preços para apresentação nas condições da Administração.
4	Ayo Produções (Henrique Lima)	Unidade	R\$ 2.250,00	01	Proposta de preços para apresentação nas condições da Administração.

8.3. O valor total estimado da contratação é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Considerando-se a especificidade do presente objeto, a demanda não será parcelada, haja vista que a apresentação é única.

9.2. O parcelamento não se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério da **“especificidade dos estilos musicais e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PRAÇA JOSÉ ARAÚJO BARROS, S/N - CENTRO - TEL (35)3281-1962
CRISTINA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000

EMAIL: turismoecultura@cristina.mg.gov.br



artistas", mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista a busca de artistas nacionais que atendessem os estilos tradicionais do evento e apresentasse economicidade frente a anos anteriores.

10. RAZÃO DA ESCOLHA DOS ARTISTAS

Os artistas foram escolhidos em razão de suas características artísticas únicas e reconhecimento do público, comprovadas com material anexo, que atendem plenamente as especificidades do evento.

11. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

11.1 O preço a ser praticado, conforme propostas, está de acordo com o que vem sendo praticado no mercado, considerando-se a especificidade da presente contratação.

11.2 Todas as bandas são regionais, com cachês que atendem as médias mercadológicas praticadas.

11.2. Da vantajosidade da contratação

11.2.1. Pela análise da contratação, incluindo as razões da escolha dos referidos músicos, e o preço a ser praticado, considerando-se especialmente o interesse da Administração e o atendimento da necessidade posta, vislumbra-se a sua vantajosidade.

12. GERENCIAMENTO DE RISCOS

12.1. O presente estudo identificou os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, será de atribuição dos fiscais do contrato, devendo ser acrescidas às previstas no plano de fiscalização:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS
Atraso na agenda de passagem de som	Criação de um cronograma de passagem de som e comunicação do mesmo aos artistas. Constar em contrato a obrigatoriedade de atender aos horários do cronograma de passagem de som
Atraso ou falta na apresentação ao vivo	Criação de um cronograma das apresentações e comunicação do mesmo aos artistas. Constar em contrato a obrigatoriedade de atender ao horário do cronograma da apresentação ao vivo.
Falta de rider técnico de som e iluminação que atenda as necessidades da apresentação	Alinhamento do rider técnico de som e iluminação com os artistas, condizente com as necessidades de todos os as apresentações e público estimado.
Falta de infraestrutura ideal a apresentação	Alinhamento da estrutura, com as necessidades dos artistas e público estimado. Contratação de empresas especializadas em locação de infraestrutura e prestação de serviços necessárias a segurança e conforto do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PRAÇA JOSÉ ARAÚJO BARROS, S/N - CENTRO - TEL (35)3281-1962
CRISTINA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000

EMAIL: turismoecultura@cristina.mg.gov.br



público estimado e artistas contratados.

12.1.1. Plano Básico de Fiscalização

12.1.1.1. Os fiscalizadores designados deverão obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto no Decreto nº 1884/2023, publicado no sítio eletrônico do município.

13. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

14. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE DA SECRETARIA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Cristina, 22 de setembro de 2025.

Flavio Paulo Calado
Assessor Operacional
Elaborador

15. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela secretaria/Departamento/Setor.**

Cristina, 22 de setembro de 2025.

Ricardo Bustamante de Almeida

Secretário de Cultura, Turismo e Meio Ambiente